Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/659

Rio Grande, 28 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 150 que **ALTERA AS ALÍNEAS "G" E "J" DO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL Nº 8.674/2021 QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.956 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O Turismo é um dos mais importantes instrumentos para a economia de um lugar. Essa atividade do setor terciário desenvolve-se velozmente em todo o mundo, proporcionando o crescimento econômico e social das mais diferentes regiões e possibilitando a expansão do mercado de trabalho, a geração de empregos e uma distribuição de renda mais justa.

Sem dúvida, é o setor que mais contribui para a atividade econômica geral, englobando mais de 10% do produto interno bruto mundial. No Brasil, em especial, a atividade turística tem registrado um crescimento considerável e já representa 8% da nossa economia, com melhoria na renda de todos os setores envolvidos.

O Município do Rio Grande vem trabalhando para tornar o turismo uma das suas principais atividades econômicas, a fim de impulsionar a economia, promover atrações de divisas, aumentar a demanda por mão de obra, gerando emprego e renda a sua população com vias a qualidade de vida das pessoas, com crescimento sustentável.

Entretanto, para que o turismo efetivamente resulte em benefícios para a cidade é fundamental organizar, planejar e bem gerenciar todo o seu processo de desenvolvimento.

Nesse sentido, é estratégica a organização do Conselho Municipal de Turismo, conforme vem ocorrendo ao longo de 2023, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo.

E para deixar esse instrumento ainda mais organizado, se faz necessário renomear duas representações que constituem o COMTur, a fim de determinar a sua sistematização.

Dessa forma, o Poder Executivo, por meio do Conselho Municipal de Turismo, apresenta o Projeto de Lei para alterar as nomenclaturas de "Rede Hoteleira" para "Rede Sul Hotéis e "Rede de Museus" para "Sistema Municipal de Museus".

Justificamos que quando na oportunidade de criação da lei do COMTur, não havia uma entidade formalizada para representar o setor de hospedagens, porém, hoje, temos a Rede Sul Hotéis, que é a entidade representativa formalizada do setor.

Da mesma forma, solicitamos a alteração do nome Rede de Museus, que não existe mais, para Sistema Municipal de Museus, órgão que hoje representa os museus do nosso município.

São estas, pois, as razões que justificam o envio do projeto de lei à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício
NESTA CIDADE

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 150, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA AS ALÍNEAS "G" E "J" DO ARTIGO 3°, DA LEI MUNICIPAL Nº 8.674/2021 QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.956 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3° da Lei Municipal 8.674 de 03 de agosto de 2021, na redação dada pela Lei Municipal n° 8.956, de 29 de março de 2023, conforme segue:

> **Art. 3°** O Conselho Municipal de Turismo será integrado pelos seguintes membros:
>
> (...)
>
> g) Um representante do Sistema Municipal de Museus;
>
> (...)
>
> j) Um representante da Rede Sul Hotéis **(NR)**
>
> (...)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação